Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63 | São Paulo, sexta-feira, 24 de agosto de 2018 | Número 160

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 337/18, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de agosto de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 1º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta lei:

I - Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal – SGM e a Casa Civil;

II - Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

III - Secretaria Municipal de Justiça – SMJ;

IV - Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI;

V - Secretaria Municipal de Gestão – SG;

VI - Secretaria Municipal de Educação – SME;

VII - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME;

X - Secretaria Municipal de Cultura – SMC;

XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC;

XII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED;

XIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL;

XIV - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;

XV - Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB;

XVI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE;

XVII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT;

XVIII - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA;

XIX - Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;

XX - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU;

XXI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT;

XXII - Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP;

XXIII - Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR;

XXIV - Controladoria Geral do Município – CGM;

XXV - Procuradoria Geral do Município – PGM;

XXVI - 32 (trinta e duas) Subprefeituras – SUB.

§ 1º As Subprefeituras vinculam-se operacional e tecnicamente à Secretaria Municipal das Subprefeituras.

§ 2º À Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município é reconhecida autonomia técnica, administrativa e orçamentária.

§ 3º O Prefeito poderá ser auxiliado por Secretários Especiais e Secretários Executivos, de acordo com a disponibilidade dos referidos cargos, na conformidade do Anexo II desta lei, cujas incumbências poderão ser definidas em decreto, respeitadas as competências fixadas no art. 37 desta lei.

§ 4º As políticas públicas municipais para as mulheres e para a igualdade racial serão de competência dos Secretários Executivos Adjuntos a que se refere o art. 30 desta lei, a serem apoiados pela Coordenação de Políticas para as Mulheres e pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

§ 5º O Executivo disporá, mediante decreto, sobre a organização, o funcionamento, a estrutura e o detalhamento das atribuições dos órgãos e das unidades a eles subordinadas, bem como acerca da lotação de seus cargos de provimento em comissão.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 2º O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como executando atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 3º A Secretaria do Governo Municipal – SGM tem por finalidade promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, prestar apoio administrativo e jurídico ao Gabinete do Prefeito e à Casa Civil, articular, acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos de governo, bem como promover e manter relações institucionais com o Tribunal de Contas do Município e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 4º A Casa Civil, que ora fica criada, tem por finalidade fornecer apoio técnico e técnico-legislativo nos assuntos pertinentes à elaboração da legislação municipal, bem como promover e articular relações institucionais do Poder Executivo com o Poder Legislativo e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda – SF, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Finanças, tem por finalidade administrar as finanças municipais e as dívidas públicas internas e externas do Município, formular e administrar as políticas fiscais e tributárias, administrar, fiscalizar e arrecadar os tributos e contribuições municipais, coordenar o processo de gestão e planejamento orçamentário e financeiro do Município, atuar como órgão central da contabilidade municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Justiça – SMJ, que ora fica criada, tem por finalidade promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e com outras entidades ligadas à Justiça, definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal, bem como atuar na defesa do consumidor e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, tem por finalidade coordenar a estratégia de atuação internacional da Administração Pública Municipal, promover, de maneira integrada, ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos públicos municipais para a relação e o desenvolvimento de ações de cooperação com governos nacionais, subnacionais e entidades internacionais, assessorar nos assuntos internacionais bilaterais e multilaterais, bem como captar investimentos, prospectar fontes de recursos não reembolsáveis disponíveis em organismos internacionais para o Município e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Gestão – SG tem por finalidade formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental, ao patrimônio imobiliário e à gestão da frota veicular, bem como propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais e proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação – SME tem por finalidade formular, coordenar, implementar e avaliar políticas e estratégias educacionais para a Rede Municipal de Ensino, estabelecer diretrizes e normas para o Sistema Municipal de Ensino, implementar o Plano Municipal de Educação, definir indicadores para acompanhar e avaliar o desempenho das Unidades Educacionais e de gestão do Sistema Municipal de Ensino, bem como promover a formação continuada e o desenvolvimento dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde – SMS tem por finalidade, no âmbito do Município, realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, por meio da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de saúde, fortalecer o processo de controle social no SUS, bem como realizar pesquisas e estudos na área de saúde, avaliar a incorporação de novas tecnologias em saúde e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS tem por finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, tem por finalidade, no âmbito do Município, elaborar, regulamentar e avaliar políticas públicas voltadas para o esporte de rendimento e de participação educacional e para as atividades físicas de lazer, bem como planejar e implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, desenvolvendo o esporte e o lazer em todas as suas dimensões, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Cultura – SMC tem por finalidade implementar e gerir o Sistema e o Plano Municipal de Cultura, estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política de cultura, no âmbito do Município, promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o seu acesso na cidade, bem como preservar o patrimônio histórico-cultural municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC tem por finalidade, no âmbito municipal, formular políticas públicas visando à promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania, elaborar e coordenar a política municipal de direitos humanos, elaborar projetos e programas que promovam uma sociedade mais justa, com igualdade de condições, justiça social e valorização da diversidade, bem como a execução de atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 15. A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, anteriormente denominada Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, tem por finalidade coordenar a formulação, implantação, divulgação, monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência e respectivos planos, projetos e ações transversais e intersetoriais, bem como promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social e cidadania, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tem por finalidade coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, formular e executar a política de licenciamento, bem como controlar o parcelamento urbano, uso e ocupação do solo e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB tem por finalidade, no âmbito municipal, formular, aprovar, gerir, normatizar e fiscalizar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de projetos completos de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, bem como orientar e gerir a execução de programas e projetos para a construção, manutenção e reforma de edifícios e equipamentos públicos, demandadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 18. A Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, tem por finalidade atuar em prol da descentralização administrativa do Município e auxiliar as Subprefeituras na articulação e na integração das iniciativas intersetoriais desenvolvidas em seus territórios, coordenar iniciativas que promovam a padronização dos serviços prestados aos cidadãos pelas Subprefeituras, bem como atuar, sem prejuízo das finalidades dos demais órgãos, nos assuntos referentes a uso e ocupação do solo e serviços públicos definidos em legislação específica, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, do desenvolvimento rural sustentável e solidário e à garantia dos direitos à alimentação e à segurança alimentar e nutricional no Município, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Transportes, tem por finalidade, no âmbito do Município, formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana, estabelecer diretrizes e normas para o uso da rede viária municipal, gerir, integrar, fiscalizar e controlar transportes individuais e coletivos, bem como executar os serviços de trânsito da sua competência e atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 21. A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA tem por finalidade planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB tem por finalidade elaborar, gerir e implementar a política municipal de habitação de interesse social, de forma transparente, considerando os instrumentos e instâncias de participação social e em coordenação com outros órgãos e entidades públicas, agentes privados e organizações do terceiro setor, bem como elaborar e gerir o sistema municipal de informações habitacionais e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU tem por finalidade formular e executar, no âmbito do Município, políticas públicas e ações de segurança urbana, contribuir para a prevenção e redução da violência, da criminalidade e dos desastres naturais e tecnológicos no Município, atuar, de forma complementar e integrada, na prevenção e repressão de condutas lesivas ao meio ambiente e orientar, apoiar e executar as atividades de defesa civil, bem como planejar, coordenar e supervisionar as ações relativas às atividades disciplinares, acompanhamento e avaliação das atividades da Guarda Civil Metropolitana e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, que ora fica criada, tem por finalidade promover a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP, que ora fica criada, tem por finalidade elaborar diretrizes, formular, coordenar, articular e executar políticas para o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desestatização e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR, que ora fica criada, tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins no Município, executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 27. A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 28. A Procuradoria Geral do Município – PGM, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, com vinculação direta ao Prefeito, tem por finalidade definir o posicionamento técnico-jurídico do Município, desempenhando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, as atividades de correição da atuação e do desempenho dos Procuradores do Município e dos servidores do seu quadro, o processamento dos procedimentos disciplinares de exercício da pretensão punitiva, com exceção da aplicação direta de penalidade e daqueles que envolvam servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Art. 29. As Subprefeituras – SUB têm por finalidade planejar e executar sistemas e ações locais, de forma intersetorial, territorial e com participação popular, em articulação com Subprefeituras vizinhas e órgãos da Administração Pública Municipal Direta, obedecidas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, visando ao desenvolvimento local e ao aprimoramento dos serviços públicos, bem como coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 30. Ficam criados, no Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, os cargos de provimento em comissão previstos nas Tabelas "A" e "B" do Anexo I desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no § 4º do art. 1º desta lei, ficam também criados, no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Secretário Executivo Adjunto, Símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, e incluídos no Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, constante do Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente.

Art. 31. Ficam extintos e excluídos do Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 1994, e legislação subsequente, os cargos de provimento em comissão previstos no Anexo III desta lei.

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 32. Fica instituído o Símbolo PR-A7, correspondente, no quadro geral do funcionalismo municipal, aos cargos de Secretário Municipal, Subprefeitos e equiparados, nele ora se enquadrando, no Quadro da Procuradoria Geral do Município, a função de Procurador Geral do Município, com valor de Adicional de Função fixado em 140% (cento e quarenta por cento) do Padrão PRM-I-A, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 14.712, de 4 de abril de 2008.

Parágrafo único. O Símbolo PR-A7, ora instituído, passa a compor o Anexo III da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, em linha subsequente à atual linha relativa ao Símbolo PR-A6, juntamente com as demais informações necessárias ao cálculo do Adicional de Função constantes do "caput" deste artigo.

Art. 33. O Símbolo PR-A6 do Anexo III da Lei nº 10.182, de 1986, passa a corresponder, no quadro geral do funcionalismo municipal, aos cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, nele ora se enquadrando, no Quadro da Procuradoria Geral do Município, as funções de Procurador Geral Adjunto, Procurador Corregedor e Procurador Coordenador, com valor de Adicional de Função fixado em 120% (cento e vinte por cento) do Padrão PRM-I-A, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 14.712, de 2008.

Art. 34. Ficam alterado o Quadro da Procuradoria Geral do Município, na conformidade do Anexo IV desta lei, e criadas as funções de confiança que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 10.182, de 1986, e legislação subsequente, observadas as seguintes regras:

I - criados, os cargos constantes da coluna "Situação Nova", sem correspondência na coluna "Situação Atual";

II - mantido, com a denominação alterada, a função de confiança que consta das duas situações.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 35. A organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta poderão ser definidos em decreto, desde que não acarrete:

I - aumento de despesa;

II - criação ou extinção de órgãos públicos;

III - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, ressalvada, contudo, a possibilidade de extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

IV - alteração das referências de remuneração e dos requisitos para provimento dos cargos, funções ou empregos públicos.

Art. 36. O decreto que definir a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta deverá contemplar:

I - a estrutura organizacional e as respectivas atribuições das unidades subordinadas;

II - as atribuições, a composição e a estrutura dos colegiados, quando couber;

III - as referências de remuneração e os requisitos para provimento dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas, previstos em lei, e suas respectivas denominações e lotações.

Parágrafo único. Para a consecução do disposto no "caput" deste artigo, poderão ser objeto de alteração por decreto, desde que observadas a legislação vigente e a continuidade da prestação dos serviços públicos:

I - a criação, a transferência entre órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a renomeação, a alteração e a supressão de unidades e colegiados;

II - a transferência entre órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a renomeação e a alteração de lotação e detalhamento das competências dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas.

Art. 37. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II desta lei, no qual se discriminam as denominações, referências e quantidades, ficam com as suas denominações alteradas na conformidade da coluna "Situação Nova", mantidos os requisitos para provimento nos termos da legislação vigente.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão constantes da Tabela "A" do Anexo I e da Tabela "A" do Anexo II desta lei

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de agosto de 2018 às 01:42:19.

têm as competências de direção e chefia das unidades e/ou das equipes de trabalho, atribuições, projetos e programas das respectivas estruturas em que estão lotados.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão constantes da Tabela "B" do Anexo I e da Tabela "B" do Anexo II desta lei têm a competência de assessoramento das atividades e atribuições das respectivas estruturas em que estão lotados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. (VETADO)

Art. 39. Ficam extintos os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal Direta:

I - a Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL;

II - a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SMPIR;

III - a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM;

IV - a Secretaria Executiva de Comunicação – SECOM, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito;

V - a Secretaria Municipal de Serviços – SES;

VI - a Secretaria Municipal de Relações Governamentais – SMRG;

VII - a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Executivo disporá, por meio de decreto, sobre a destinação da estrutura, detalhamento das atribuições das unidades a eles subordinadas, bem como acerca da lotação de seus cargos de provimento em comissão, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros dos órgãos ora extintos, respeitadas as disposições desta lei.

Art. 40. Ficam mantidas as disposições sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta que não contrariem esta lei.

Art. 41. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para atender as despesas decorrentes da execução do art. 26, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do que dispõem os arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial até o limite de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinados a viabilizar a operação e manutenção das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 23 de agosto de 2018.

Tabela "A" do Anexo I integrante da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018
Cargos de provimento em comissão de chefia criados na Administração Pública Municipal Direta

Símbolo/ Ref.	Qtde	Provimento	Denominação
SM	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Secretário Municipal
SAD	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Secretário-Adjunto
DAS-15	4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Coordenador V
DAS-14	3	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Departamento Técnico
DAS-14	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município	Diretor de Departamento Técnico
DAS-14	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Chefe de Assessoria Técnica II
DAS-14	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município	Chefe de Assessoria Jurídica I
DAS-12	9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Divisão Técnica
DAS-12	5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Diretor de Divisão Técnica

Tabela "B" do Anexo I integrante da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018
Cargos de provimento em comissão de assessoria criados na Administração Pública Municipal Direta

Símbolo/ Ref.	Qtde	Provimento	Denominação
DAS-15	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor Especial II
DAS-14	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor Especial I
DAS-12	4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor Técnico II
DAS-12	6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II
DAS-12	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.	Assessor Jurídico II
DAS-11	5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I
DAS-9	4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I

Tabela "A" do Anexo II integrante da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018
Cargos de provimento em comissão de chefia da Administração Pública Municipal Direta alterados

Situação anterior			Situação nova		
Símbolo/ Referência	Denominação do cargo	Quantidade	Símbolo/ Referência	Denominação do cargo	Quantidade
SM	Secretário Especial	2	SM	Secretário Especial	2
	Secretário Especial	3		Secretário Executivo	4
	Secretário Executivo	1			
	Secretário Especial	1		Secretário Municipal	26
	Secretário Municipal	24			
	Secretário Municipal das Subprefeituras	1			
	Controlador Geral do Município	1		Controlador Geral do Município	1
SBP	Subprefeito	32	SBP	Subprefeito	32
SAD	Secretário-Adjunto	2	SAD	Secretário Executivo Adjunto	2
	Procurador Geral Adjunto	1		Secretário-Adjunto	23
	Secretário-Adjunto	22			
SEA	Secretário-Executivo Adjunto	1		Secretário Executivo Adjunto	1
CAD	Controlador Adjunto	1	CAD	Controlador Adjunto	1
CHG	Chefe de Gabinete	59	CHG	Chefe de Gabinete	59
	Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito	1		Chefe de Gabinete do Prefeito	1
	Chefe de Gabinete Pessoal do Vice-Prefeito	1		Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	1
DAS-15	Corregedor Geral do Município	1	DAS-15	Corregedor Geral do Município	1
	Diretor Regional de Educação	13		Diretor Regional de Educação	13
	Ouvidor Geral do Município	1		Ouvidor Geral do Município	1
	Presidente de Conselho	1		Presidente de Conselho	1
	Assessor Especial	2		Subsecretário	5
	Subsecretário	1			
	Subsecretário da Receita	1			
	Subsecretário do Tesouro	1			
	Assessor Jurídico Chefe (Gab Prefeito)	1		Chefe de Assessoria Jurídica II	1
	Assessor Especial	12		Coordenador V	162
	Coordenador	150			
	Assessor Especial	5		Chefe de Assessoria Técnica III	10
	Assessor Técnico Chefe (Gab Prefeito)	1			
	Coordenador	4			
	Assessor Técnico Legislativo Chefe (Gab Prefeito)	1		Assessor Técnico Legislativo Chefe	1
CG	Corregedor Geral	1	CG	Corregedor Geral	1
DAS-14	Chefe de Cerimonial	1	DAS-14	Chefe de Cerimonial	1
	Assessor Especial	5		Diretor de Departamento Técnico	81
	Chefe de Assessoria Técnica	3			
	Coordenador Geral	19			
	Diretor de Departamento Técnico	43			
	Secretário Executivo	1			
	Superintendente	2			
	Supervisor Geral	8			
	Superintendente	1		Superintendente	1
	Assessor Especial	1		Supervisor Geral	5
	Supervisor Geral	4			
	Vice Presidente de Conselho	1		Vice Presidente de Conselho	1
	Assessor Especial	4		Coordenador IV	62
	Chefe de Assessoria Jurídica	1			
	Chefe de Assessoria Técnica	5			
	Coordenador Geral	42			
	Diretor de Departamento Técnico	6			
	Secretário Executivo	1			
	Supervisor Geral	3			
	Assessor Especial	2		Chefe de Assessoria Técnica II	30
	Chefe de Assessoria Técnica	23			
	Coordenador Geral	3			
	Secretário Executivo	1			
	Supervisor Geral	1			
	Chefe de Assessoria Jurídica	11		Chefe de Assessoria Jurídica I	15
	Chefe de Assessoria Técnica	4			
CA	Corregedor Adjunto	1	CA	Corregedor Adjunto	1
	Chefe de Representação Fiscal	1		Chefe de Representação Fiscal	1
DAS-13	Gestor Centro Educacional Unificado	46	DAS-13	Gestor Centro Educacional Unificado	46
	Supervisor Técnico III	1		Supervisor Técnico III	1
	Assessor Técnico Chefe	7		Chefe de Assessoria Técnica I	8
	Assessor Técnico III	1			
	Assessor Especial	1		Coordenador III	24
	Assessor Técnico Chefe	2			
	Assessor Técnico III	7			
	Coordenador II	13			
	Supervisor Técnico III	1			
DAS-12	Administrador de Parque V	2	DAS-12	Administrador de Parque V	2
	Coordenador de Ação Cultural	46		Coordenador de Ação Cultural	46
	Coordenador de Ação Educacional	46		Coordenador de Ação Educacional	46
	Coordenador Esportes e Lazer	46		Coordenador Esportes e Lazer	46
	Assessor Técnico	5		Coordenador II	29
	Assessor Técnico II	21			
	Coordenador I	1			
	Coordenador Técnico	1			
	Supervisor Técnico II	1			
	Diretor da Escola de Iniciação Artística	1		Diretor da Escola de Iniciação Artística	1
	Assessor Jurídico	2		Diretor de Divisão Técnica	469
	Assessor Técnico	45			
	Assessor Técnico II	48			
	Coordenador I	1			
	Coordenador Técnico	1			
	Diretor	1			
	Diretor de Divisão Técnica	323			
	Diretor de Núcleo Técnico	15			
	Supervisor Técnico II	33			
	Diretor de Núcleo Técnico	4		Diretor de Núcleo Técnico	4
	Assessor II	3		Supervisor Técnico II	595
	Assessor Técnico	8			
	Assessor Técnico II	25			
	Assistente Jurídico	1			
	Diretor de Divisão Técnica	34			
	Supervisor Técnico II	524			
DAS-11	Administrador de Parque IV	11	DAS-11	Administrador de Parque IV	11
	Chefe de Unidade Técnica II	35		Chefe de Unidade Técnica II	35
	Assessor Técnico I	21		Coordenador I	180
	Assistente Técnico II	9			
	Coordenador I	146			
	Supervisor Técnico I	4			
	Diretor de Divisão	8		Diretor de Divisão	8
	Assessor Técnico I	1		Supervisor Técnico I	23
	Assistente Técnico II	8			
	Coordenador I	3			
	Supervisor Técnico I	11			
DAS-10	Administrador de Parque III	21	DAS-10	Administrador de Parque III	21
	Chefe de Seção Técnica	63		Chefe de Seção Técnica	63
	Chefe de Unidade Técnica I	529		Chefe de Unidade Técnica I	529
	Administrador de Mercado e Frigorífico II	1		Coordenador	477
	Assessor II	4			
	Chefe de Seção Técnica	56			
	Coordenador	352			
	Coordenador de Unidade de Saúde	19			
	Coordenador Equipamento de Esportes	45			
	Coordenador	1		Coordenador de Equipe	1
	Chefe de Seção Técnica	29		Coordenador de Projetos	361
	Coordenador de Projetos	332			
	Coordenador	11		Coordenador de Unidade de Saúde	240
	Coordenador de Unidade de Saúde	229			
DAS-9	Administrador de Parque II	66	DAS-9	Administrador de Parque II	66
	Assessor I	1		Encarregado de Equipe Técnica	76
	Encarregado de Equipe Técnica	56			
	Encarregado de Setor Técnico	17			
	Encarregado Subunidade Técnica	2			
DAI-8	Administrador da Delegacia do Serviço Militar	5	DAI-8	Administrador da Junta do Serviço Militar	27
	Administrador da Junta do Serviço Militar	22			
	Administrador de Mercado e Frigorífico I	4			
	Administrador de Mercado II	10		Chefe de Unidade Regional	28
	Chefe de Unidade Regional	14			
DAI-7	Chefe de Seção II	37	DAI-7	Chefe de Seção II	37
	Chefe de Unidade	7		Chefe de Unidade II	15
	Encarregado de Equipe	8			
	Diretor de Subdivisão	1		Diretor de Subdivisão	1
	Assistente	1		Encarregado de Equipe	710
	Assistente de Microcrédito III	2			
	Chefe de Seção II	28			
	Encarregado de Equipe	679			
DAI-6	Chefe de Seção I	9	DAI-6	Chefe de Seção I	9
	Administrador de Aterro Sanitário	4		Encarregado de Equipe I	133
	Administrador de Estação de Transbordo	2			
	Administrador de Forno Incinerador	1			
	Administrador de Mercado I	1			
	Administrador de Usina de Compostagem	2			
	Assistente Administrativo	19			
	Assistente de Microcrédito II	2			
	Chefe de Seção I	6			
	Encarregado de Equipe I	87			
	Encarregado de Subunidade II	8			
	Inspetor Segurança Contra Incêndio	1			
DAI-5	Encarregado de Equipe II	1	DAI-5	Chefe de Unidade I	1
	Assistente de Microcrédito I	16		Encarregado de Equipe II	980
	Assistente II	19			
	Encarregado de Equipe II	839			
	Encarregado de Setor II	70			
	Encarregado de Subunidade I	6			
	Oficial de Gabinete	30			
	Encarregado de Setor II	107		Encarregado de Setor II	107
	Encarregado de Subunidade I	8		Encarregado de Subunidade I	8
DAI-2	Auxiliar de Gabinete	56	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	1024
	Encarregado Armazenagem	10			
	Encarregado de Cozinha	2			
	Encarregado de Funilaria	1			
	Encarregado de Jardinagem	4			
	Encarregado de Máquinas	3			
	Encarregado de Serralheria	2			
	Encarregado de Serviços de Eletricidade	3			
	Encarregado de Serviços de Eletricidade Veículos	1			
	Encarregado de Serviços Gerais	879			
	Encarregado de Serviços Mecânicos	2			
	Encarregado de Setor I	1			
	Encarregado de Tráfego	17			
	Encarregado de Turma Conservação Construção	17			
	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	24			
	Encarregado Pintura	1			
	Encarregado Posto Abastecimento	1			
	Encarregado de Setor I	5		Encarregado de Setor I	5
Total		**7040**			**7040**

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de agosto de 2018 às 01:42:20.

Tabela "B" do Anexo II integrante da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018
Cargos de provimento em comissão de assessoria da Administração Pública Municipal Direta alterados

Símbolo/ Referência	Situação anterior	Quantidade	Situação nova	Quantidade
DAS-16	Assessor Especial	4	Assessor Especial III	4
DAS-15	Administrador Regional	4	Assessor Especial II	64
	Assessor Especial	51		
	Coordenador	8		
	Secretário Executivo	1		
DAS-14	Assessor Especial	12	Assessor Especial I	29
	Chefe de Assessoria Jurídica	1		
	Chefe de Assessoria Técnica	8		
	Coordenador Geral	4		
	Diretor de Departamento Técnico	2		
	Secretário Executivo	2		
DAS-13	Assessor Jurídico	3	Assessor Jurídico III	10
	Assessor Jurídico (Gab Prefeito)	7		
	Assessor Técnico (Gab Prefeito)	12	Assessor Técnico III	43
	Assessor Técnico III	25		
	Coordenador II	5		
	Supervisor Técnico III	1		
	Procurador da Fazenda	2	Procurador da Fazenda	2
	Assessor Técnico Legislativo (Gab Prefeito)	6	Assessor Técnico Legislativo	6
DAS-12	Assessor Jurídico	16	Assessor Jurídico II	17
	Assessor Técnico II	1		
	Assessor Técnico	118	Assessor Técnico II	457
	Assessor Técnico II	259		
	Coordenador Técnico	3		
	Diretor de Divisão Técnica	32		
	Representante Fiscal	1		
	Supervisor Técnico II	44		
	Conselheiro Julgador	3	Conselheiro Julgador	3
	Procurador da Fazenda	3	Procurador da Fazenda	3
	Representante Fiscal	9	Representante Fiscal	9
DAS-11	Assistente Jurídico	4	Assessor Jurídico I	4
	Assessor Técnico I	592	Assessor Técnico I	1007
	Assistente Técnico II	351		
	Chefe de Unidade Técnica II	2		
	Coordenador I	21		
	Diretor de Divisão	6		
	Supervisor Técnico I	35		
DAS-10	Assessor II	118	Assessor II	527
	Assessor Técnico	3		
	Assistente Técnico	12		
	Chefe de Seção Técnica	22		
	Chefe de Unidade Técnica I	9		
	Coordenador	139		
	Coordenador de Projetos	72		
	Coordenador Equipamento de Esportes	1		
	Supervisor	29		
	Coordenador de Unidade de Saúde	122		
DAS-9	Assessor	11	Assessor I	813
	Assessor I	263		
	Assistente de Microcrédito IV	10		
	Assistente Técnico I	481		
	Chefe de Garagem	1		
	Encarregado de Equipe Técnica	36		
	Encarregado de Setor Técnico	11		
DAI-8	Assistente III	4	Assessor Administrativo V	4
	Oficial de Tesouraria	1	Oficial de Tesouraria	1
DAI-7	Assistente	2	Assessor Administrativo IV	2
DAI-6	Assistente Administrativo	13	Assessor Administrativo III	13
DAI-5	Assistente II	64	Assessor Administrativo II	64
	Oficial de Gabinete	81	Oficial de Gabinete	81
DAI-4	Administrador de Mini Mercado	6	Assessor Administrativo I	12
	Assistente I	6		
DAI-2	Auxiliar da Juventude	30	Assessor Administrativo	30
	Auxiliar de Gabinete	208	Auxiliar de Gabinete	212
	Encarregado de Serviços Gerais	3		
	Encarregado de Tráfego	1		
Total		**3417**		**3417**

Anexo III integrante da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018
Extinção de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal Direta

Vaga	Símbolo/ Ref.	Situação Atual do Cargo	
		Denominação	Provimento
12349	DAS-10	Assistente Técnico	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social ou Pedagogia.
12237	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social ou Pedagogia.
12241	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social ou Pedagogia.
12242	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social ou Pedagogia.
12262	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social ou Pedagogia.
12228	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social ou Pedagogia.
12189	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviiço Social ou Pedadogia.
1463	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis.
1514	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Agente Vistor.
1515	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Agente Vistor.
1516	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Agente Vistor.
1518	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Agente Vistor.
1519	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Agente Vistor.
1521	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Agente Vistor.
1524	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Agentes Vistores da Supervisão Geral de Abastecimento.
1529	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Agente Vistor.
1531	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Agente Vistor.

Prefeituras Regionais

PREFEITURA REGIONAL – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Prefeito Regional: Jurandir Junqueira Junior
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - BUTANTÃ
Prefeito Regional: Ricardo Aparecido Granja dos Santos
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAMPO LIMPO
Prefeita Regional: Claudete Pereira da Silva
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAPELA DO SOCORRO
Prefeito Regional: João Batista de Santiago
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Prefeito Regional: Mauro José Lourenço
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 2813-3250** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE ADEMAR
Prefeito Regional: Júlio César Carreiro
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE TIRADENTES
Prefeito Regional: Oziel Evangelista de Souza
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ERMELINO MATARAZZO
Prefeito Regional: Arthur Xavier
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Prefeito Regional: Roberto de Godoi Carneiro
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – GUAIANASES
Prefeito Regional: Antonio Eduardo dos Santos
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - **PABX: 2557-709**9 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – IPIRANGA
Prefeito Regional: Vitor de Almeida Sampaio
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAIM PAULISTA
Prefeito Regional: José Denycio Pontes Agostinho
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAQUERA
Prefeito Regional: Jamil Yatim
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JABAQUARA
Prefeita Regional: Maria de Fátima Marques Fernandes
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Prefeito Regional: Alexandre Baptista Pires
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – LAPA
Prefeito Regional: Carlos Eduardo Batista Fernandes
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – M' BOI MIRIM
Prefeita Regional: Rita de Cassia Correa Madureira
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – MOOCA
Prefeito Regional: Paulo Sergio Criscuolo
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PARELHEIROS
Prefeito Regional: Adailson de Oliveira
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PENHA
Prefeito Regional: Thiago Della Volpi
Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PERUS
Prefeita Regional: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PINHEIROS
Prefeita Regional: Juliana Natrielli Medeiros Ribeiros dos Santos
Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PIRITUBA/JARAGUÁ
Prefeito Regional: Ivan Renato de Lima
Rua Luis Carneiro, 193 - **PABX: 3993-6844** – Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SANTANA / TUCURUVI
Prefeita Regional: Rosmary Correa
Av. Tucuruvi, 808 -**PABX: 2987-3844** – Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SANTO AMARO
Prefeita Regional: Janaina Lopes de Martini
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÃO MATEUS
Prefeito Regional: Fernando Elias Alves de Melo
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - **Tel.: 3397-1100** – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÃO MIGUEL PAULISTA
Prefeito Regional: Edson Marques Pereira
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - **Tel.: 2297-9200** – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SAPOPEMBA
Prefeito Regional: Paulo Vitor Sapienza
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÉ
Prefeito Regional: Eduardo Odloak
Rua Alvares Penteado, 49/53 - **PABX: 3397-1200** – Centro
E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Prefeito Regional: Dario José Barreto
Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIANA
Prefeito Regional: Benedito Mascarenhas Louzeiro
Rua José de Magalhães, 450 - **PABX: 3397-4100** – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA PRUDENTE
Prefeito Regional: Guilherme Kopke Brito
Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de agosto de 2018 às 01:42:20.

1533	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Agente Vistor.
1576	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, na disciplina de Engenharia ou Arquitetura.
1579	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, na disciplina de Engenharia ou Arquitetura.
1584	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, na disciplina de Engenharia ou Arquitetura.
1952	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
1969	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
1973	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da Carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social.
1978	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
1982	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
1983	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
1984	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
1987	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
1996	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
1997	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2020	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2024	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2028	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2029	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2032	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2033	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2036	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2037	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2053	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2054	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2057	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2061	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2062	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2063	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2066	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2067	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2072	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2078	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2079	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2083	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2084	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2087	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2089	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2096	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior.
2098	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior.
2116	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior.
2120	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2121	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da Carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social.
2122	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2125	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2126	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2950	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
2972	DAS-10	Assessor II	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
3333	DAS-10	Coordenador	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior.
3428	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
6825	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
6881	DAS-10	Assessor II	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis.
6901	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7015	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7138	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7147	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7244	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7258	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de agosto de 2018 às 01:42:19.

7390	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7405	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7420	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7435	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7438	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7440	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7442	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7446	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7619	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7636	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7649	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.

7667	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7758	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7796	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7797	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7800	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7918	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
7986	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8004	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8015	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8030	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8063	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.

8069	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8146	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8164	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8187	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8282	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8297	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8312	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8342	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8423	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8435	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8455	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.

8483	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8567	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8604	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8605	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação, com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
8712	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal, portadores de diploma de curso superior de graduação com no mínimo 3 (três) anos de experiência na carreira.
11147	DAS-10	Supervisor	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, entre titulares do cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis.
11180	DAS-10	Supervisor	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, entre titulares do cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis.
11616	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, na disciplina de Engenharia ou Arquitetura.
11668	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, na disciplina de Engenharia ou Arquitetura.
12190	DAS-10	Coordenador	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bibliotecário.
12229	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social ou Pedagogia ou Analista de Saúde, na disciplina de Psicologia, Enfermagem ou Nutrição.
12238	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
12291	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social ou Pedagogia ou Analista de Saúde, na disciplina de Psicologia, Enfermagem ou Nutrição.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de agosto de 2018 às 01:42:19.

12321	DAS-10	Chefe de Unidade Técnica I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto ou Tecnólogo em Costrução Civil.
12326	DAS-10	Coordenador	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro, Arquiteto ou Tecnólogo em Costrução Civil.
12350	DAS-10	Assistente Técnico	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social ou Pedagogia ou Analista de Saúde, na disciplina de Psicologia, Enfermagem ou Nutrição.
12404	DAS-10	Assessor II	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12405	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
12438	DAS-10	Assessor II	Livre provimento, em comissão, dentre titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12451	DAS-10	Coordenador	Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis.
12455	DAS-10	Assessor II	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12456	DAS-10	Assessor II	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12458	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
12459	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
12460	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
12461	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
12479	DAS-10	Assessor II	Livre provimento, em comissão, dentre titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12531	DAS-10	Assessor II	Livre provimento, em comissão, dentre titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12538	DAS-10	Coordenador	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12539	DAS-10	Coordenador	Livre provimento em comissão, entre titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12725	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
12735	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
12736	DAS-10	Coordenador	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargo de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12739	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.
12743	DAS-10	Assessor II	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargo de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12752	DAS-10	Coordenador	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargo de Analista de Informações, Cultura e Desporto, na disciplina de Biblioteconomia.
12989	DAS-10	Coordenador	Livre provimento em comissão, dentre titulares do cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis.
13839	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14066	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14142	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14213	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14216	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14296	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14298	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14300	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14390	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14393	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14396	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14520	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14526	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14605	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14606	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14608	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14682	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14754	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14756	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14757	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14834	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14835	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14836	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14918	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14919	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14921	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14994	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
14996	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15072	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15074	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15147	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15151	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15244	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15247	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15318	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15324	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15416	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15418	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15488	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15490	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15565	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15568	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15638	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15639	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15716	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15718	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15721	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15795	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de agosto de 2018 às 01:42:20.

15796	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15799	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15871	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
15948	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
16024	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
16098	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
16101	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
16174	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
16176	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
16180	DAS-10	Coordenador de Projetos	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais.
17426	DAS-10	Coordenador	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
17476	DAS-10	Chefe de Seção Técnica	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior.
13725	DAI-8	Assistente III	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
13726	DAI-8	Assistente III	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
55	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
56	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1828	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2070	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2093	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2103	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2106	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2128	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2129	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2203	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2207	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3078	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3104	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3107	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3111	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3124	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3126	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3140	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3143	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3161	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3178	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3180	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3202	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3225	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3228	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3247	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3286	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3310	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3329	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3345	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3346	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3361	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3378	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3380	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3398	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3423	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3439	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3442	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3445	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3461	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3464	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3484	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3501	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3502	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3505	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3520	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3522	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3538	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3558	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3561	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
3581	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
3600	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
8859	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
8860	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12582	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12612	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12686	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
14504	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
15229	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
15398	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
16257	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
17467	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
17468	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
17469	DAI-7	Encarregado de Equipe	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1231	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão.
1232	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão.
1233	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão.
1235	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão.
1236	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão.
1237	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão.
1238	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão.
1451	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
1456	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1457	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
1458	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
1461	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
1462	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
1539	DAI-2	Encarregado de Setor I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Agentes de Apoio.
1540	DAI-2	Encarregado de Setor I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Agentes de Apoio Municipais.
1778	DAI-2	Encarregado de Setor I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
1798	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
2664	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
2665	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
2666	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
6115	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6116	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6117	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6118	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6119	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6120	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6121	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6122	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6721	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6838	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6839	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6840	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6841	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de agosto de 2018 às 01:42:20.

6842	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6843	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6844	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6845	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6846	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6847	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6848	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6849	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6850	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6851	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6852	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6853	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6854	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6856	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6857	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6858	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6859	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6860	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6861	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6862	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6863	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
6864	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
8819	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
8820	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
8821	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
8822	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
8823	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão pelo Secretário, dentre servidores municipais.
9210	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão pelo Secretário dentre servidores municipais.
11684	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
11685	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
11703	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
11709	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
11717	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
11720	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
11727	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11728	DAI-2	Encarregado Armazenagem	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11729	DAI-2	Encarregado de Máquinas	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11730	DAI-2	Encarregado de Máquinas	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11731	DAI-2	Encarregado de Máquinas	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11732	DAI-2	Encarregado de Máquinas	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11734	DAI-2	Encarregado de Serviços de Eletricidade	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11735	DAI-2	Encarregado de Serviços Mecânicos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11736	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11737	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11739	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11740	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11741	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11742	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11743	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11744	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11745	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11746	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11747	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11804	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
11823	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
11827	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
11936	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11939	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11941	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11945	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11949	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11962	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11963	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11973	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11975	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11976	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11984	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
11986	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12013	DAI-2	Encarregado de Serviços Mecânicos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12015	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12016	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12017	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12018	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12019	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12021	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12046	DAI-2	Encarregado de Turma de Limpeza Pública	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12049	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
12050	DAI-2	Encarregado Armazenagem	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12052	DAI-2	Encarregado Armazenagem	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12054	DAI-2	Encarregado Armazenagem	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12055	DAI-2	Encarregado Armazenagem	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12059	DAI-2	Encarregado de Carpintaria	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12060	DAI-2	Encarregado de Cozinha	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12063	DAI-2	Encarregado de Lavagem e Lubrificação	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12065	DAI-2	Encarregado de Lavagem e Lubrificação	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12066	DAI-2	Encarregado de Lavagem e Lubrificação	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12067	DAI-2	Encarregado de Máquinas	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12068	DAI-2	Encarregado de Máquinas	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12069	DAI-2	Encarregado de Máquinas	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12074	DAI-2	Encarregado de Marcenaria	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12075	DAI-2	Encarregado Pintura	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12076	DAI-2	Encarregado Pintura	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12077	DAI-2	Encarregado Pintura	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12080	DAI-2	Encarregado Pintura Veículos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12081	DAI-2	Encarregado Pintura Veículos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12085	DAI-2	Encarregado de Serralheria	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12089	DAI-2	Encarregado de Serviços de Eletricidade	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12096	DAI-2	Encarregado de Serviços Mecânicos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12097	DAI-2	Encarregado de Máquinas	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12099	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12100	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12101	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12102	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12103	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12104	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12106	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12107	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12111	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12112	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12115	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12121	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12124	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12125	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12132	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12133	DAI-2	Encarregado de Turma Conservação Construção	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
12138	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
12150	DAI-2	Auxiliar de Gabinete	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.
12206	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12207	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de agosto de 2018 às 01:42:20.

12212	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12304	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12305	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12306	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12312	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12314	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12315	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12317	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12322	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12323	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12324	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12325	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12328	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12364	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12380	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento, em comissão, entre servidores municipais Decreto nº 58.
12381	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento, em comissão, entre servidores municipais.
12384	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12385	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12389	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12390	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12392	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12393	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12394	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12395	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12397	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12398	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12399	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12400	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12535	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, entre servidores municipais.

12600	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
12609	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
12683	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargo de Agente de Apoio.
12684	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargo de Agente de Apoio.
13091	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento, em comissão, entre servidores municipais.
14369	DAI-2	Auxiliar da Juventude	Livre provimento em comissão.

Anexo IV integrante da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018
Funções de confiança alteradas e criadas na Procuradoria Geral do Município

Situação Atual do Cargo				Situação Nova do Cargo			
Quantidade	Denominação	Símbolo/ Ref.	Provimento	Quantidade	Denominação	Símbolo/ Ref.	Provimento
				1	Procurador Geral do Município	PR-A7	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes estáveis da carreira de Procurador do Município, preferentemente de um dos dois últimos níveis da carreira
1	Procurador Geral do Município	PR-A6	Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, da referencia PRM-III ou PRM-II, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência em áreas diversas da Administração Municipal	1	Procurador Geral Adjunto	PR-A6	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes estáveis da carreira de Procurador do Município, preferentemente de um dos dois últimos níveis da carreira
				3	Procurador Coordenador	PR-A6	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes estáveis da carreira de Procurador do Município
				1	Procurador Corregedor	PR-A6	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes estáveis da carreira de Procurador do Município, dentre os integrantes dos dois últimos níveis da carreira
				3	Procurador Assessor Técnico Chefe	PR-A5	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 58.378, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Cria o Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Miguel Paulista, na Secretaria Municipal da Fazenda.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Miguel Paulista, na Divisão de Atendimento da Receita Municipal – DIATE, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. O Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Miguel Paulista atuará em cooperação técnica e administrativa com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no que se refere aos serviços prestados, no âmbito de sua área de atuação, em consonância com as responsabilidades definidas em ato normativo conjunto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 23 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 58.379, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia, para o biênio 2018/2020, os membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, e disciplinou o procedimento para sua constituição,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, presidido pelo Secretário Municipal de Habitação, será, no biênio 2018/2020, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes da Prefeitura do Município de São Paulo:

a) o Secretário Municipal de Habitação;

b) o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Habitação;

c) representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: José Amaral Wagner Neto - RE nº 8364;

Suplente: José Toledo Marques Neto - RG nº 6.996.287;

Titular: Silvia de Mesquita Rodrigues de Freitas - RF nº 576.078-0;

Suplente: Silas Faria de Souza - RF nº 840.631-6;

d) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento:

Titular: Arlete dos Anjos Grespan - RF nº 575.010-5;

Suplente: Regina Helena Nader - RF nº 670.787-3;

e) o Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP;

f) representante da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP:

Titular: Juliana Jacometto Marchi - RE nº 0001414;

Suplente: Edson Brasil da Silva - RE nº 8.432-8;

g) representante da Secretaria Municipal de Gestão:

Titular: Roseli Magalhães Cunha - RF nº 848.097-4;

Suplente: Regina Maria Martins Mesquita - RF nº 585.423-7;

h) representante da São Paulo Urbanismo:

Titular: Yara Cunha Costa - RE nº 5952-8;

Suplente: Leonardo Amaral Castro - RG nº 6.399.789-SSP-MG;

i) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras:

Titular: José Eduardo Villela Santos - RG nº 9.404.474;

Suplente: Ilzângela Keila de Almeida Rex Lampariello - RF nº 752.606-7;

j) representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Wilson Cabral da Silva - RF nº 839.104-1;

Suplente: Mariza Alves Figueiredo - RF nº 823.713-1;

k) representante da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo:

Titular: Bruna Fábio Antunes - RF nº 845.779-4;

Suplente: Tamara Furman Burg - RF nº 844.397-1;

l) representante da Comissão PROCENTRO:

Titular: Maria Isabel Rodrigues Paulino - RF nº 625.642-2;

Suplente: Luis Octavio da Silva - RF nº 627.659-8;

II - representante da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo:

Titular: Annamaria Martins Brandão Furlani Braia - RG nº 44.661.282-0;

Suplente: Andréia Leal Ferro - RG nº 40.224.077-7;

III - representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU:

Titular: Humberto Emmannuel Schimidt Oliveira - RG nº 19.218.708-9;

Suplente: Wagner Meggiolaro Frencl - RG nº 17.121.340-3;

IV - representante da Caixa Econômica Federal - CEF:

Titular: Fernando Augusto Marques Cera - RG nº 17.157.295-6;

Suplente: Fábio Chesine Sola - RG nº 22.721.521-7;

V - representantes de entidades comunitárias e de organizações populares:

a) Titular: Mariza Dutra Alves - RG nº 20.109.898-2 - Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste I;

Suplente: Manoel dos Santos Almeida - RG nº 10.158.047-2 - MDF- Movimento de Defesa do Favelado - Região Episcopal Belém;

b) Titular: Monica Fátima Ziliani - RG nº 1.617.177-5 -Associação dos Trabalhadores sem Teto da Zona Oeste;

Suplente: Maria Silvone Oliveira - RG nº 35.416.468-5 - Associação Anjos da Paz da Vila Santista;

c) Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia:

Titular: Alexandre Bonfim França - RG nº 27.223.363-8;

Suplente: Neurani Rodrigues Gomes - RG nº 27.827.353-1;

d) Titular: Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento - RG nº 30.674.028- X - Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional 26 de Julho;

Suplente: Jeremias das Neves - RG nº 13.835.909-X - Movimento de Moradia dos Encortiçados, Sem Teto, Catadores de Papelão da Região Central de São Paulo;

e) Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste:

Titular: Maria de Fátima dos Santos - RG nº 20.292.671-0;

Suplente: Maria dos Santos Almeida - RG nº 9.392.362-4;

f) Titular: Felícia Mendes Dias - RG nº 21.119.731-2 - Associação Morar e Preservar Chácara do Conde Fase I;

Suplente: Miguel Gomes Lima - RG nº 36.574.422-0 - Associação dos Trabalhadores sem Terra da Zona Oeste - Residencial City Jaraguá;

g) Titular: Uranide Sacramento Cruz - RG nº 15.370.808-10 - CEPROCIG - Centro de Promoção Resgate a Cidadania Grajaú - Paulo VI;

Suplente: Sheila Cristiane Santos Nobre - RG nº 28.747.844-0 - Associação de Moradia do Parque Otero;

h) Titular: Tereza Lara - RG nº 7.717.649-2 - Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste;

Suplente: Mirtes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza - RG nº 19.366.396-X - Associação por Habitação com Dignidade;

i) Titular: Jomarina Abreu Pires da Fonseca - RG nº 21.947.627-5 - MSTC - Associação Movimento sem Teto do Centro;

Suplente: Manoel Santos Silva - RG nº 15.087.817-5 - Associação dos Cidadãos Unidos da Zona Leste;

j) Titular: Welita Alves Caetano Ribeiro - RG nº 47.789.831-2 - Associação Movimento de Moradia em Defesa dos Direitos Sociais - AMMDDS;

Suplente: José de Anchieta Rocha Junior - RG nº 59.005.796-0 - Associação Comunitária de Moradores na Luta por Justiça;

k) Titular: Eliude Nicolau Araújo - RG nº 52.334.226-3 - Movimento pelo Direito a Moradia - MDM;

Suplente: José André de Araújo - RG nº 25.669.253-8 - Associação de Moradores do Jardim Manacá da Serra e Adjacências;

l) Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis:

Titular: José Marcelo da Silva - RG nº 18.933.895-7;

Suplente: Wanderley de Almeida Gomes - RG nº 33.169.321-5;

m) Fórum dos Mutirões de São Paulo:

Titular: Marisete Aparecida de Souza - RG nº 20.919.899-0;

Suplente: Darcy da Silva Costa - RG nº 17.970.719-X;

n) Associação de Defesa e Orientação ao Consumidor Contribuinte de São Paulo - ADOCC-SP:

Titular: João Bosco da Costa - RG nº 24.001.635-X;

Suplente: Adriana da Silva Oliveira - RG nº 27.573.367-1;

o) União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos, União e Adjacências - UMVASA:

Titular: Maria Esther de Sousa - RG nº 21.730.352-3;

Suplente: Samira de Jesus Barboza de Souza - RG nº 39.052.870-5;

p) Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo:

Titular: Maria Aparecida Pontes - RG nº 16.720.270-4;

Suplente: Maria Inês Batista - RG nº 19.537.362-5;

VI - representantes de universidades ligadas à área habitacional:

a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU-SP:

Titular: Maria de Lourdes Zuquim - RG nº 8.160.433-6;

Suplente: Luciana de Oliveira Royer - RG nº 24.105.292-0;

b) Universidade Presbiteriana Mackenzie:

Titular: Denise Antonucci - RG nº 5.180.981-3;

Suplente: Paulo Emilio Buarque Ferreira - RG nº 39.298.438-6;

VII - representantes de entidades de profissionais da área habitacional:

a) IAB-SP - Instituto de Arquitetura do Brasil - Departamento São Paulo:

Titular: Samira Rodrigues de Araújo Batista - RG nº 33.444.870-0;

Suplente: Lucas Daniel Ferreira - RG nº 33.874.137-9;

b) Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo - SCIESP:

Titular: Alexandre Marques Tirelli - RG nº 21.185.628;

Suplente: Débora Andrade Silva - RG nº 29.156.687-X;

VIII - representante de entidades sindicais dos trabalhadores da construção civil - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - SASP:

Titular: Mariana Estevão de Souza Moraes - RG nº 9.101.230-2;

Suplente: Daniela Fajer Rosa - RG nº 39.794.627-2;

IX - representantes das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil, existentes no Município:

a) Titular: Álvaro Augusto Andrade de Vasconcellos - RG nº 12.781.217-9 - Associação Paulista de Empresários e Obras Públicas;

Suplente: Guilherme Leme Perazza - RG nº 28.791.158-5 - Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo - APEMEC;

b) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON:

Titular: Daniela Ferrari Toscano Britto - RG nº 18.339.086-6;

Suplente: Elcio Sigolo - RG nº 5.873.680-3;

c) Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI:

Titular: Carolina Rafaella Ferreira - RG nº 29.100.695-4;

Suplente: Márcio Jeha Chede - RG nº 4.218.349;

X - representantes de entidades que prestam assessoria técnica na área habitacional:

a) PEABIRU - Trabalhos Comunitários e Ambientais:

Titular: Nunes Lopes dos Reis - RG nº 44.128.275-1;

Suplente: Adelcke Rosseto Netto - RG nº 26.427.543-3;

b) USINA - Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado:

Titular: Sandro Barbosa de Oliveira - RG nº 28.096.755-X;

Suplente: Paula Carvalho Paschoal Raulino - RG nº 32.493.646-1;

XI - representantes de centrais sindicais:

a) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado de São Paulo - CTB-SP:

Titular: Anderson Fernandes Guahy- RG nº 33.345.989-1;

Suplente: Olivar Irapuam da Silva - RG nº 8.872.540-6;

b) Central Única dos Trabalhadores - CUT-SP:

Titular: José Carlos Espírito Santo Murilo - RG nº 29.839.481;

Suplente: João Batista Gomes - RG nº 18.857.016-0;

XII - representantes de ONGs que atuam na área habitacional:

a) Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos:

Titular: Delana Cristina Corazza - RG nº 29.524.747-2;

Suplente: Juliana Lemes Avanci - RG nº 32.018.735-4;

b) APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste:

Titular: Joselia Martins Pereira - RG nº 23.000.962-1;

Suplente: Janaína Nascimento - RG nº 30.285.302-9;

XIII - representante de conselho de categoria profissional da área habitacional - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU-SP:

Titular: Maria Fernanda Ávila de Sousa da Silveira - RG nº 6.640.652-3;

Suplente: Violêta Saldanha Kubrusly - RG nº 6.170.961-X;

XIV - representante de conselho de categoria profissional do direito - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo - OAB-SP:

Titular: Rosa Maria Eiras - RG nº 3.690.083-7;

Suplente: Cláudio Alexandre Sena Rei - RG nº 28.446.373-5.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 23 de agosto de 2018.

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 337/18

OFÍCIO ATL Nº 161, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 1018/2018

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 337/18, de autoria deste Executivo, aprovado por essa Egrégia Câmara em sessão de 15 de agosto do corrente ano, que objetiva dispor sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.

A iniciativa em questão decorreu da real necessidade de serem promovidos ajustes legais na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal Direta, buscando-se a incorporação de adequações que se mostraram essenciais às prioridades e diretrizes, mormente com o propósito de melhor atender às antigas e às novas demandas da população paulistana.

Assim, quando da elaboração da proposta, a análise feita pelas áreas técnicas competentes, tanto sobre as decisões judiciais proferidas acerca do assunto, mas principalmente sobre a legislação municipal então vigente, conduziu este Poder Executivo a concluir pela relevância de estabelecer um marco legal da organização administrativa, contemplando a descrição de todos os órgãos municipais que integram a estrutura básica da Administração Direta, de modo a trazer clareza a respeito do tema, a partir da sistematização de tais dados, cujo conhecimento se mostra importante aos executores das ações municipais e, sobretudo, aos cidadãos.

Levando em conta a finalidade colimada, a complexidade da estrutura administrativa atual e as exigências normativas aplicáveis, a proposta circunscreveu-se rigorasamente ao delineamento geral dos órgãos que integram a Administração Direta e respectivas finalidades, bem como à criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, com a previsão expressa de que o devido detalhamento e respectivo funcionamento dos órgãos seria definido por meio de decreto, medida essencial ao aperfeiçoamento dos processos e sistemas de trabalho em resposta à crescente complexidade dos problemas de uma megalópole como a Cidade de São Paulo.

Nesse contexto, os comandos inseridos nos §§ 1º e 2º do artigo 27, os quais se referem a regras específicas de procedimento e competência, refogem do objeto traçado, mostrando-se, ademais, em inarredável descompasso com a sistemática e conceitos adotados, circunstâncias que impedem, de plano, a sua manutenção.

O mesmo se dá com o artigo 38 do texto, que estipula a criação, na Secretaria Municipal de Transportes, de departamento destinado a exercer as atividades relativas ao transporte escolar, especificidade cuja regulação não deve ser cristalizada em lei, tanto em razão do dinamismo próprio que envolve a prestação do serviço, como em decorrência da natural atuação conjunta entre a citada Pasta e a Secretaria Municipal de Educação na sua execução.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de agosto de 2018 às 01:42:20.